



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA


 <b>AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>GERÊNCIA DE TRANSPORTES</b>	27/06/2024
		DATA DE VIGÊNCIA: 1º JULHO DE 2024

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS

LINHA 03.1123-00 ANÁPOLIS A URUAGU

EMPRESA: EXPRESSO MARLY LTDA

LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
ANÁPOLIS	01	8,86	16,96	22,99	30,53	41,09	46,74	53,15	53,91	62,58
INTERLÂNDIA	02	*	9,05	15,08	22,62	33,17	38,83	45,24	45,99	54,66
JARANÁPOLIS	03	*	*	8,86	13,57	24,13	29,78	36,19	36,94	45,61
ENTRADA PARA SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	04	*	*	*	8,86	18,09	23,75	30,16	30,91	39,58
JARAGUA	05	*	*	*	*	10,56	16,21	22,62	23,37	32,04
SARAIVA	06	*	*	*	*	*	8,86	12,06	12,82	21,49
RIANÁPOLIS	07	*	*	*	*	*	*	8,86	8,86	15,83
RIALMA	08	*	*	*	*	*	*	*	8,86	9,42
CERES	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,86
JARDIM PAULISTA	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA ITAPACI	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ESPÍRITO SANTO	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA NORTELÂNDIA	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SÃO LUIZ DO NORTE	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
FUNIL	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*
URUAGU	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 03.1123-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016
66,35	70,12	74,64	78,79	85,57	95,75
58,43	62,20	66,72	70,87	77,66	87,83
49,38	53,15	57,68	61,82	68,61	78,79
43,35	47,12	51,64	55,79	62,58	72,75
35,81	39,58	44,11	48,25	55,04	65,22
25,26	29,03	33,55	37,70	44,48	54,66
19,60	23,37	27,90	32,04	38,83	49,01
13,19	16,96	21,49	25,63	32,42	42,60
12,44	16,21	20,73	24,88	31,67	41,84
8,86	8,86	12,06	16,21	22,99	33,17
*	8,86	8,86	12,44	19,23	29,40
*	*	8,86	8,86	15,46	25,63
*	*	*	8,86	10,93	21,11
*	*	*	*	8,86	16,96
*	*	*	*	*	10,18
*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 03.1123-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 28/06/2024, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Diretor (a)**, em 28/06/2024, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61894530** e o código CRC **2DBBC607**.



Referência: Processo nº 202400029002940



SEI 61894530